



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

LEI Nº 319/2019
DE 28 DE NOVEMBRO 2019

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento) aos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de São Domingos/SE, a partir do dia 1º de novembro de 2019, valor corresponde ao vencimento inicial dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino da Educação Básica, de acordo com o Parágrafo 1º do Art.2º da lei 11.738/2008.

Art. 2º - Fica estabelecido que, a partir do dia 1º de fevereiro 2020, será concedido o reajuste de 3,47% (três vírgula quarenta e sete por cento) do piso salarial referente ao ano de 2017 (dois mil e dezessete), de acordo com o Parágrafo 1º do Art.2º da lei 11.738/2008, conforme Tabelas Salariais Anexos I e II, partes integrantes desta lei.

Art. 3º - Esta Lei retroagir seus efeitos a 1º de novembro de 2019.

Art. 4º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos/SE, em 28 de novembro de 2019.


Pedro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Anexo I

TABELA SALARIAL- ANEXO I
PLANO DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS
QUADRO PERMANENTE

Classes	I						II						III						IV					
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H						
A	1.390,44	1.779,76	2.224,70	1.626,81	2.082,32	2.602,90	1.696,34	2.171,31	2.714,13	1.765,86	2.260,29	2.825,37												
B	1.404,34	1.797,56	2.246,95	1.643,08	2.103,14	2.628,93	1.713,30	2.193,02	2.741,27	1.783,52	2.282,89	2.853,62												
C	1.418,39	1.815,53	2.269,42	1.659,51	2.124,17	2.655,22	1.730,44	2.214,95	2.768,68	1.801,35	2.305,72	2.882,16												
D	1.432,57	1.833,69	2.292,11	1.676,10	2.145,42	2.681,77	1.747,74	2.237,10	2.796,37	1.819,37	2.328,78	2.910,98												
E	1.446,90	1.852,02	2.315,03	1.692,86	2.166,87	2.708,59	1.765,22	2.259,47	2.824,33	1.837,56	2.352,07	2.940,09												
F	1.461,37	1.870,54	2.338,18	1.709,79	2.188,54	2.735,67	1.782,87	2.282,07	2.852,58	1.855,94	2.375,59	2.969,49												
G	1.475,98	1.889,25	2.361,56	1.726,89	2.210,42	2.763,03	1.800,70	2.304,89	2.881,10	1.874,49	2.399,34	2.999,19												
H	1.490,74	1.908,14	2.385,18	1.744,16	2.232,53	2.790,66	1.818,70	2.327,94	2.909,91	1.893,24	2.423,34	3.029,18												
I	1.505,65	1.927,22	2.409,03	1.761,60	2.254,85	2.818,57	1.836,89	2.351,22	2.939,01	1.912,17	2.447,57	3.059,47												
J	1.520,70	1.946,50	2.433,12	1.779,22	2.277,40	2.846,75	1.855,25	2.374,73	2.968,41	1.931,29	2.472,05	3.090,06												

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: I = 1,0 II = 1,17 III = 1,22 IV = 1,27

QUADRO SUPLEMENTAR

Classes	1 S			2 S			3 S		
	125H	160H	200H	125H	160H	200H	125H	160H	200H
A	1.390,44	1.779,76	2.224,70	1.459,96	1.868,75	2.335,93	1.529,48	1.957,74	2.447,17
B	1.404,34	1.797,56	2.246,95	1.474,56	1.887,44	2.359,29	1.544,77	1.977,32	2.471,64
C	1.418,39	1.815,53	2.269,42	1.489,30	1.906,31	2.382,88	1.560,22	1.997,09	2.496,36
D	1.432,57	1.833,69	2.292,11	1.504,20	1.925,37	2.406,71	1.575,82	2.017,06	2.521,32
E	1.446,90	1.852,02	2.315,03	1.519,24	1.944,63	2.430,78	1.591,58	2.037,23	2.546,53
F	1.461,37	1.870,54	2.338,18	1.534,43	1.964,07	2.455,08	1.607,50	2.057,60	2.572,00
G	1.475,98	1.889,25	2.361,56	1.549,78	1.983,71	2.479,64	1.623,57	2.078,18	2.597,72
H	1.490,74	1.908,14	2.385,18	1.565,27	2.003,55	2.504,43	1.639,81	2.098,96	2.623,70
I	1.505,65	1.927,22	2.409,03	1.580,93	2.023,59	2.529,48	1.656,21	2.119,95	2.649,93
J	1.520,70	1.946,50	2.433,12	1.596,73	2.043,82	2.554,78	1.672,77	2.141,15	2.676,43

Escalonamento vertical: 1,01

Escalonamento horizontal: 1 S = 1,0 2S = 1,05 3 S = 1,10



Anexo II

TABELA SALARIAL- ANEXO II
PLANO DE CARRERA E REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO DE SÃO DOMINGOS
QUADRO PERMANENTE

Classes	I				II				III				IV		
	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H
A	1.436,75	1.839,04	2.298,80	1.681,00	2.151,68	2.689,60	1.752,83	2.243,63	2.804,54	1.824,67	2.335,58	2.919,48			
B	1.451,12	1.857,43	2.321,79	1.697,81	2.173,19	2.716,49	1.770,36	2.266,06	2.832,58	1.842,92	2.358,94	2.948,67			
C	1.465,63	1.876,00	2.345,00	1.714,78	2.194,92	2.743,66	1.788,07	2.288,72	2.860,91	1.861,35	2.382,52	2.978,16			
D	1.480,28	1.894,76	2.368,45	1.731,93	2.216,87	2.771,09	1.805,95	2.311,61	2.889,52	1.879,96	2.406,35	3.007,94			
E	1.495,09	1.913,71	2.392,14	1.749,25	2.239,04	2.798,80	1.824,01	2.334,73	2.918,41	1.898,76	2.430,41	3.038,02			
F	1.510,04	1.932,85	2.416,06	1.766,74	2.261,43	2.826,79	1.842,25	2.358,08	2.947,59	1.917,75	2.454,72	3.068,40			
G	1.525,14	1.952,18	2.440,22	1.784,41	2.284,05	2.855,06	1.860,67	2.381,66	2.977,07	1.936,93	2.479,26	3.099,08			
H	1.540,39	1.971,70	2.464,62	1.802,26	2.306,89	2.883,61	1.879,27	2.405,47	3.006,84	1.956,29	2.504,06	3.130,07			
I	1.555,79	1.991,42	2.489,27	1.820,28	2.329,96	2.912,44	1.898,07	2.429,53	3.036,91	1.975,86	2.529,10	3.161,37			
J	1.571,35	2.011,33	2.514,16	1.838,48	2.353,26	2.941,57	1.917,05	2.453,82	3.067,28	1.995,62	2.554,39	3.192,99			

Escalamento vertical: 1,01

Escalamento horizontal: I = 1,0

II = 1,17

III = 1,22

IV = 1,27

QUADRO SUPLEMENTAR

Classes	1 S				2 S				3 S		
	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H	200H	125H	160H	200H
A	1.436,75	1.839,04	2.298,80	1.508,59	1.930,99	2.413,74	1.580,42	2.022,94	2.528,68		
B	1.451,12	1.857,43	2.321,79	1.523,67	1.950,30	2.437,88	1.596,23	2.043,17	2.553,99		
C	1.465,63	1.876,00	2.345,00	1.538,91	1.969,80	2.462,26	1.612,19	2.063,60	2.579,51		
D	1.480,28	1.894,76	2.368,45	1.554,30	1.989,50	2.486,88	1.628,31	2.084,24	2.605,30		
E	1.495,09	1.913,71	2.392,14	1.569,84	2.009,40	2.511,75	1.644,60	2.105,08	2.631,35		
F	1.510,04	1.932,85	2.416,06	1.585,54	2.029,49	2.536,86	1.661,04	2.126,13	2.657,67		
G	1.525,14	1.952,18	2.440,22	1.601,39	2.049,79	2.562,23	1.677,65	2.147,39	2.684,24		
H	1.540,39	1.971,70	2.464,62	1.617,41	2.070,28	2.587,85	1.694,43	2.168,87	2.711,09		
I	1.555,79	1.991,42	2.489,27	1.633,58	2.090,99	2.613,73	1.711,37	2.190,56	2.738,20		
J	1.571,35	2.011,33	2.514,16	1.649,92	2.111,90	2.639,87	1.728,49	2.212,46	2.765,58		

Escalamento vertical: 1,01

Escalamento horizontal: 1 S = 1,0 2S = 1,05 3 S = 1,10